



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº 539/2017

Referenda Termo de Cooperação firmado com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, do Estado do Paraná.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Com base no artigo 28, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, fica referendado o Termo de Cooperação firmado em 23 de junho de 2017, pelo Poder Executivo Municipal e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, em anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Paragrafo Único: O Termo de Cooperação, de que trata este artigo vigorará até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art 2º - O Termo de Cooperação de que trata o Artigo 1º desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no município, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art 3º - Para a realização dos trabalhos inerentes ao Plano de Trabalho, o município disponibilizará de estrutura física e 1 (um) servidor municipal para atuar em conjunto com a EMATER, na Unidade Municipal do Instituto EMATER.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 19 de setembro de 2017.


DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL